



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 38, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Portaria CNMP-PRESI Nº 37, de 26 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo e auxílio-moradia aos membros do Ministério Público em exercício no Conselho Nacional do Ministério Público.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no art. 12, caput, incisos I, IX, XXV e § 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 –; no art. 10 da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006; no art. 1º da Lei nº 11.883, de 23 de dezembro de 2008, nos art. 227 e 287, ambos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e no Procedimento Administrativo CNMP nº 19.00.6520.0001844/2018-72, resolve:

Art. 1º Alterar o caput do artigo 3º Portaria CNMP-PRESI Nº 37, de 26 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A ajuda de custo de que trata o artigo 2º corresponderá ao valor de um subsídio de origem, percebido pelo membro no mês em que ocorrer o deslocamento para o CNMP.”

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 3º da Portaria CNMP-PRESI Nº 37, de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Alterar o caput do artigo 5º da Portaria CNMP-PRESI Nº 37, de 26 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º São considerados dependentes do membro para efeitos de transporte pessoal e de mobiliário: ” (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 23 de abril de 2018.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE